

(CP-198)

ACORDÃO

Rec. 3420/39

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos referentes ao recurso interposto pelo Dr. José Reddo Cid da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, que lhe indeferiu a averbação de tempo de serviço prestado ao Departamento dos Correios e Telégrafos, ora em grau de embargos, sendo embargante o referido recorrente e embargada, a Segunda Câmara deste Conselho:

CONSIDERANDO que, a Segunda Câmara, em sessão de 29 de maio de 1939, conhecendo do recurso interposto pelo Dr. José Reddo Cid da decisão da Junta Administrativa da referida Caixa, resolveu, pelos fundamentos constantes do acórdão publicado no Diário Oficial do 1 de julho do ano findo, negar provimento ao mesmo recurso, para confirmar a decisão da Caixa;

CONSIDERANDO que o interessado oferece os embargos para este Conselho, nos termos do § 42 do art. 48 do Regulamento anexo ao dec. 24.784, de 1934;

CONSIDERANDO, entretanto, que o embargante nenhum argumento novo aduz capaz de reformar a decisão embargada, permanecendo, assim, inalteráveis os seus fundamentos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos, por irrelevantes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente  
a) Deodato Maia Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Resende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 19/4/1940.